



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, 1.000 – CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais, para o exercício de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 24, § 1º da Lei Municipal nº 3.770, de 20 de dezembro de 2005, fica fixado o valor para efeito do lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais em R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), por box por mês, para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/12/2022.
Neiva de Barros Oliveira.